



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 6.615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº120/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, previsto no Anexo I, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, o cargo a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20 G	A	30 E	200	200

§ 1º A descrição das atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ora criado, consta do Anexo I, que fica fazendo parte desta lei.

§ 2º Os cargos ora criados, destinam-se a garantir o atendimento da relação adulto/criança, previsto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, bem como é substituições de seus titulares, quando necessário.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a atualização do Quadro de Pessoal de Carreira, previsto na Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, constando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de Dezembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Dezembro de 2.018.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Atribuições Típicas:

- Auxiliar nas orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos, bem como a comunidade;
- Auxiliar para o cumprimento das regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Auxiliar na alimentação, higiene e proteção da criança, acolher e tratar afetivamente a criança respeitando sua individualidade;
- Manter a organização do ambiente e estimular a criança a cuidar de seus pertences, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia;
- Auxiliar na promoção de atividades lúdicas e pedagógicas adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança;
- Acompanhar a criança em atividades externas de cultura e lazer; auxiliar a criança a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade.
- Auxiliar nos registros individuais sobre a rotina diária de cada criança de modo a preservar sua história de vida.
- Acompanhar na escola e outras atividades requeridas no cotidiano; conduzir de forma cautelosa as situações de conflito.
- Demonstrar paciência, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, prudência, equilíbrio emocional, agilidade, capacidade de contornar situações adversas.
- Desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.